



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

DECRETO Nº 053, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, inscrito no CPF nº 894.360.085-20, e RG nº 08029071-05, no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **WILLIAM DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 16863424-46 e inscrito no CPF sob o nº 365.082.518-05, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento deste município.

Art. 2º. Ficará o Secretário ora nomeado, juntamente com o Prefeito Municipal, responsável pela movimentação financeira das seguintes contas:

I.	CONTA CORRENTE PJ CO	10893-6	1 237 3580-7
II.	CONTA CORRENTE PJ CO	10907-0	1 237 3580-7
III.	CONTA CORRENTE PJ CO	10888-0	1 237 3580-7

Art. 3º. Ficam delegados ao Secretário, ora citado juntamente com o Prefeito Municipal os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

-
- IX. Retirar cheques devolvidos;
 - X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
 - XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
 - XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
 - XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
 - XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
 - XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
 - XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
 - XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 - XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
 - XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
 - XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
 - XXII. Emitir comprovantes;
 - XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
 - XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
 - XXV. Fechar operações de derivados;
 - XXVI. Encerrar contas de depósito;
 - XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
 - XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
 - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Secretário ora nomeado, juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pela representação junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 13 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal